



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.429

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bens Públicos
pela GUARDA MIRIM DE LORENA.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.220, de 11
de outubro de 1995 autorizou o Poder Executivo a ceder o uso
do imóvel pertencente ao Município, à **Guarda Mirim de Lorena;**

Considerando que a Guarda Mirim de Lorena consti-
tue entidade tradicional no Município, sem fins lucrativos, e
presta relevantes serviços voltados a proporcionar condições de
treinamento profissionalizante para menores carentes;

Considerando, por outro lado, o Ofício nº 60/96, da
referida entidade, solicitando seja autorizado o uso pelos me-
nores ali lotados, do material representado pelos instrumentos
musicais e uniformes que pertenceram à Banda Marcial do Municí-
pal, já extinta;

Considerando, finalmente, que este Executivo consi-
dera justa a reinvidicação, além de lastreada no art. 101, §3º
da Lei Orgânica do Município de Lorena, que dispõe sobre a per-
missão de bem público, à título precário, por decreto,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizado, à título precário, a permissão de
uso dos instrumentos e uniformes que pertenceram
à Banda Marcial Municipal, pela Guarda Mirim de
Lorena.

Artigo 2º - No ato de entrega dos objetos, representante legal
da Permissionária deverá assinar caução de recebi-
mento, comprometendo-se a devolve-los tão logo so-

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 128

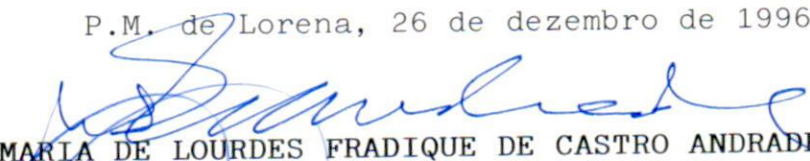
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.429/96)

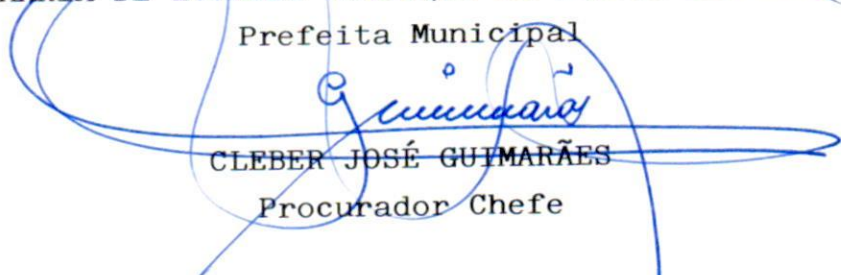
(so-) licitados pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de dezembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação